



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	112333	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos -	ORSE	Un	1,00
1.2	COMP-96773427	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MÊS	4,00
1.3	COMP-96773478	Limpeza do terreno	Composições Próprias	m²	1.650,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERAPLENAGEM					
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	46,34
2.2	100873	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M² / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	46,34
2.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	46,34
2.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 -	SINAPI	M3	24,56
	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	45,00
3 INFRA E SUPERESTRUTURA					
3.1	S00092	Alvenaria pedra calcária aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	34,56
3.2	S12659	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	ORSE	m3	13,90
3.3	S95952S	EXECUÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ARMADO FCK=25MPA	ORSE	m3	19,56
4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
4.1	COMP-6762	FECHAMENTO DE BLOCO VAZADO COM PLACA DE GESSO	Composições Próprias	M2	6,40
4.2	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	345,67
5 COBERTURA E FORROS					
5.4	COMP-6769	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	Composições Próprias	M2	998,60

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 85.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024

Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53

Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2023 e contém 9 folhas





5.3	101956	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020 PA	SINAPI	M2	426,70
5.5	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	SINAPI	M2	60,00
6 REVESTIMENTOS					
6.1	S87879S	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af 06/2014 - para o muro existente e paredes novas e demais ambientes	ORSE	m2	305,60
6.2	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REBOCO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014-	SINAPI	M2	611,20
6.3	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	62,70
6.4	S09604	Revestimento cerâmico para piso ou parede, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	39,03
7 PISOS E CALÇADAS					
7.1	94779	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	SINAPI	m2	845,67
7.2	COMP-56492860	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM COM POLIMENTO	Composições Próprias	m2	845,67
7.3	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	378,56
7.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	m2	378,56
7.5	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA/RAMPAS) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016 -	SINAPI	M2	12,34

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024



Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53
Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





7.6	S94974S	Concreto magro para lastro, traço 1,4,5,4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af. 05/2021	ORSE	m3	11,56
7.7	S01989	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	12,34
8	ESQUADRIAS				
8.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	8,00
8.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	3,00
8.3	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	4,00
8.4	S08900	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	ORSE	m2	10,54
8.5	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	20,10
8.6	S11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro (1,50X0,40) m	ORSE	m2	8,90
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.286,17
9.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	732,28
9.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.069,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024 em



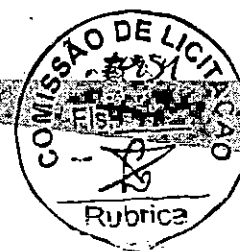
Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53
Chave de Impressão: 00aZ3

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terceiro,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra



9.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	936,43
9.5	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	132,17
9.6	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	660,97
9.7	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	68,66
9.8	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	45,89
9.9	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	43,63
9.10	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	43,63
9.11	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	43,63
9.12	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.15	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00
9.16	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024 em



Certidão nº 884566/2023

25/01/2024, 14:53

Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





9.17	S93658S	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	ORSE	un	8,00
9.18	S09004	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	ORSE	un	2,00
9.19	S09042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	ORSE	un	4,00
9.20	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	8,00
9.21	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00
9.22	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	8,00
9.23	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	27,00
9.24	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	17,00
9.25	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00
9.26	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00
9.27	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES, DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.28	COMP-58492861	KIT COM 2 BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA) ATÉ 100A, TIPO CHAPA DE COBRE COM 28 BORNES, INCLUSIVE PARAFUSO DE CONEXÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	1,00
9.29	S06386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	ORSE	un	2,00
9.30	S08005	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	10,00
9.31	S08006	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	15,00
9.32	S08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	25,00
9.33	S07925	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	30,00
9.34	S07922	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	20,00

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024



Certidão nº 884566/2023

25/01/2024, 14:53

Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





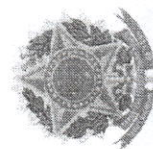
9.35	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	33,00
9.36	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00
9.37	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	67,00
9.38	S00650	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	ORSE	un	12,00
9.39	COMP-95308659	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", CONDUTOR DE 10A ATÉ 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	4,00
9.40	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	4,00
9.41	72252	CABO DE COBRE NU 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	5,00
9.42	S09193	Entrada de energia elétrica monofásica com pontalete de aço galvanizado c=1 1/2", fixado no telhado	ORSE	un	1,00
9.43	COMP-49584837	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00
9.44	COMP-100903	LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 2x18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	59,00
9.45	COMP - 78799	ARANDELA TIPO TARTARUGA - LED - 18W (und)	Composições Próprias	UND	6,00
9.46	S08662	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref MT-2233, marca Decorlux ou similar	ORSE	un	18,00
9.47	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 12 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	2,00
9.48	COMP - 78797	LUMINÁRIA TIPO PLAFON - SOBREPOR - LED - 18W (und)	Composições Próprias	UND	5,00
9.49	COMP-86490578	LAMPADA LED BULBO 25W BRANCA BIVOLT LORENZETTI, BASE E27	amazon	UN	3,00
9.50	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	2,00
9.51	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	6,00
10	INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS				
10.1	S01880	PONTO HIDRAULICO	ORSE	un	100,00
10.2	S01204	PONTO DE ESGOTO	ORSE	un	20,00

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, emitida em 25/01/2024



Certidão nº 884566/2023

25/01/2024, 14:53

Chave de Impressão: 00a23

O documento neste alo registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





10.3	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	60,90
10.4	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	45,00
10.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	35,00
10.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	28,00
10.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	40,00
11	LOUÇAS E METAIS				
11.1	86880	VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3/1/2" X 1/1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	10,00
11.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	10,00
11.3	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	12,00
11.4	S03699	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	ORSE	un	8,00
11.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
11.6	S02051	Saboneteira para sabão líquido	ORSE	un	2,00
11.7	S02035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	ORSE	un	2,00
11.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 21,9 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024 emitida



Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53
Chave de Impressão: 00aZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/01/2024, às 14:53.





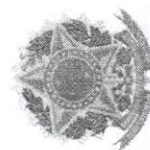
11.9	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00
11.10	S03695	Torneira cromada para pia de cozinha, ESTEVES, de parede, com articulador, linha Mônaco VTP038 (1168), 1/2" ou similar	ORSE	un	2,00
11.11	S09419	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	ORSE	un	5,00
11.12	COMP-02022	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	Composições Próprias	un	1,00
11.13	S100669S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação af 01/2020	ORSE	un	4,00
11.14	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00
11.15	S86942S	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un	5,00
11.16	S100853S	Torneira cromada de mesa para pia, tipo monocomando. af 01/2020	ORSE	un	2,00
11.17	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00
12	PINTURA				
12.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.643,23
12.2	S08624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa latex, lixamento e reboques - Rev 01	ORSE	m2	2.643,23
12.3	S102200S	Aplicação massa alquídica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af 01/2021	ORSE	m2	123,78
12.4	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	123,78
12.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	16,75
12.6	COMP-31416907	PINTURA DO MURO COM CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS COM TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA - (SUPERCAL)	Composições Próprias	M2	365,78
15	LIMPEZA				
15.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	580,00

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024

Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53

Chave de Impressão: 00aZ3

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/01/2024, às 14:53.





LAUDO TÉCNICO

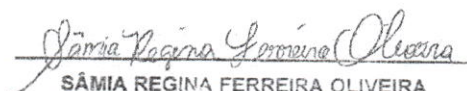
EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA, **HC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 16.636.674/0001-17, LOCALIZADA NA RUA C, Nº 17, QUADRA E, COHASERMA II, SÃO LUÍS/MA- CEP: 65.072-132, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **HEYTOR CORREA SOUZA**, REGISTRO NACIONAL – CREA/MA: Nº1116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA **RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ Nº 30.257.017/0001-90, SERVIÇOS DE LIMPEZA, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO SUPERMERCADO RUANNA.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SENADOR VITORINO FREIRE Nº 178 A, CENTRO, CIDADE LAGO DA PEDRA- MA, CEP 65.715-000.

PERÍODO DE EXECUÇÃO TOTAL: 12/12/2022 A 12/06/2023. PERÍODO PARCIAL EXECUTADO: 12/12/2022 A 10/04/2023.

INFORMO QUE OS SERVIÇOS FORAM DEVIDAMENTE EXECUTADOS NO PERÍODO PARCIAL INFORMADO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 15 DE ABRIL DE 2023


SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA
 CREA-MA nº 111930805-4
 ENGENHEIRA CIVIL
 CPF: 056.646.773-92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024 emitida



Certidão nº 884566/2023
 25/01/2024, 14:53
 Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 1 folhas

Digitalizado com CamScanner



**CONTRATO Nº 237/2025 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1105/2025**

**CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE CODÓ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA
2C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O Município de Codo/MA, com sede administrativa na Praça Ferreira Bayma, nº 538, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob nº 06.104.863/0001-95 por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. Ricardo Araujo Torres, nomeado(a) pela Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no *DOU* de 02 de janeiro de 2025, portador do CPF 028.094.454-35, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa 2C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.527/0001-46 sediada Rua São Raimundo, nº 584, Centro, Tuntum-MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a). Heytor Correa Souza, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1105/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na Conclusão da Construção de Creche Pré-Escola Tipo 1, Bairro São Francisco, Município de Codó/MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Projeto Básico;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados da data da assinatura do contrato.
- 2.2. O prazo de execução dos serviços será de 06 (meses), contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de vigência contratual.
- 2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que haja autorização formal da autoridade competente, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.778.427,49 (um milhão setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não da divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os

apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art.63º, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.7 Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

9.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

- 9.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 2º do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 9.27. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.28. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidade pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.30. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.31. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto aos serviços prestados.

9.32. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.33. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto de limpeza pública;

9.34. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.35. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

9.36. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.37. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.38. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de

obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no art. 98 da Lei nº 14.133/2021. O prazo para apresentação da garantia será de até 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação à assinatura do contrato, nos termos do art. 96, §3º da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

11.1.2. A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.
- b) Acompanhar a execução do contrato principal.
- c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.
- d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

11.1.3. A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

11.1.4. A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

11.1.5. Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

11.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.4.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não cumprimento das demais obrigações nele previstas;

11.4.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.4.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.8. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.8.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137,

§ 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.8.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.9. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.10. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.11. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.2. A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da lei 14.333/2021 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.3. A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei 14.33/2021.

12.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.33/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da lei 14.33/2021, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

12.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do artigo 156 da lei

14.33/2021.

12.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da lei 14.33/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.3. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.4.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput do artigo 158 da lei 14.33/2021 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.4.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.4.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.4.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.6. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.7. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.6.1. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e deriva das de contratos distintos.

12.7. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

12.7.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.8. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento

de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.8.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará

a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria solicitante para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

ORÇÃO: 03 – Fundo de Man. E Des. Da Educ. Bas.Val. Prof da Educação

UNIDADE: 0220 - Fundo de Man. E Des. Da Educ. Bas.Val. Prof da Educação.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0006 1.024 – Construção e Ampliação de Creches e Pré Escolas

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado do Maranhão, Seção Judiciária de CODÓ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CODÓ-MA, 11 de setembro de 2025

RICARDO ARAUJO TORRES
Secretário Municipal de Educação Ciência Tecnologia e Inovação
Representante legal do CONTRATANTE

HEYTOR CORREA Assinado de forma digital
por HEYTOR CORREA
SOUZA:0392121 SOUZA:03921219302
9302 Dados: 2025.09.12 10:12:34
-03'00'

2C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.358.527/0001-46
HEYTOR CORREA SOUZA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA



Página 1/11

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **HEYTOR CORREA SOUZA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HEYTOR CORREA SOUZA**

Registro: **1116780291MA** RNP: **1116780291**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220596294**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **14/12/2022**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **HC ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Ruanna Supermercados Ltda**

CPF/CNPJ: **30.257.017/0001-90**

Endereço do contratante: **RUA Rua Senador Vitorino Freire**

Nº: **178 A**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGO DA PEDRA**

UF: **MA**

CEP: **65715000**

Contrato: **02/2022**

Celebrado em: **12/12/2022**

Valor do contrato: **R\$ 7.250.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **RUA Rua Senador Vitorino Freire**

Nº: **178 A**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAGO DA PEDRA**

UF: **MA**

CEP: **65715000**

Coordenadas Geográficas: **-4.569393, -45.131126**

Data de início: **12/12/2022**

Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **Ruanna Supermercados Ltda**

CPF/CNPJ: **30.257.017/0001-90**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 300.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 100.00 Pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 20.00 Pontos; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1500.00 metro quadrado;**

Observações

Execução de Limpeza, Terraplenagem e Construção do Supermercado Ruanna.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **884566/2023**

25/01/2024, 14:52

00aZ3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 00aZ3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 25/01/2024, às 14.53.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar, que está sendo prestado com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, serviço de execução de limpeza, terraplanagem e Construção do Supermercado Ruanna, conforme planilha parcial em anexo.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Local de realização: Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A, Centro, Cidade Lago da Pedra-MA, CEP 65.715-000.

Período de execução: 12/12/2022 a 12/06/2023.

Valor do Contrato R\$ 7.250.000,00

Período parcial executado: 12/12/2022 a 10/04/2023.

DADOS DO CONTRATANTE:

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Senador Vitorino Freire nº 178 A, Centro, Cidade Lago da Pedra-MA, CEP: 65. 715-000.

CNPJ Nº 30.257.017/0001-90

DADOS DA CONTRATADA:

HC ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 16.636.674/0001-17

RUA C, Nº 17, QUADRA E, COHASERMA II, SÃO LUÍS-MA, CEP: 65.072-132

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ENGENHEIRO CIVIL: HEYTOR CORREA SOUZA

Registro Nacional - CREA/MA: Nº 1116780291

Lago da Pedra-MA, 12 de abril de 2023.

Gustavo Fellipe Lima Andrade
 RUANNA SUPERMERCADOS LTDA
 CNPJ: 30.257.017/0001-90
 GUSTAVO FELLIPE LIMA ANDRADE
 CPF: 606.057.003-89
 Sócio Administrador

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
 Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024



Certidão nº 884566/2023

25/01/2024, 14:53

Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT
1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	112333	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos -	ORSE	Un	1,00
1.2	COMP-96773427	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	MÊS	4,00
1.3	COMP-96773478	Limpeza do terreno	Composições Próprias	m²	1.650,00
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERAPLENAGEM					
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	46,34
2.2	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M²/128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	M3	46,34
2.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	46,34
2.4	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 -	SINAPI	M3	24,58
	C3145	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 95% P.N	SEINFRA	M3	45,00
3 INFRA E SUPERESTRUTURA					
3.1	S00092	Alvenaria pedra calcária aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	34,56
3.2	S12659	Concreto ciclópico com concreto de fck=21Mpa	ORSE	m3	13,90
3.3	S95952S	EXECUÇÃO DE BLOCO DE CONCRETO ARMADO FCK=25MPA	ORSE	m3	19,56
4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
4.1	COMP-6762	FECHAMENTO DE BLOCO VAZADO COM PLACA DE GESSO	Composições Próprias	M2	6,40
4.2	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	345,67
5 COBERTURA E FORROS					
5.4	COMP-6769	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	Composições Próprias	M2	998,60

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90
Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024



Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53
Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





5.3	101856	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020 PA	SINAPI	M2	426,70
5.5	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 PS	SINAPI	M2	60,00
6	REVESTIMENTOS				
6.1	S87879S	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. af_06/2014 - para o muro existente e paredes novas e demais ambientes	ORSE	m2	305,60
6.2	89048	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REBOCO/MASSA ÚNICA, TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, COM BETONEIRA DE 400L, EM PAREDES DE AMBIENTES INTERNOS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014-	SINAPI	M2	611,20
6.3	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	62,70
6.4	S09604	Revestimento cerâmico para piso ou parede, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	ORSE	m2	39,03
7	PISOS E CALÇADAS				
7.1	94779	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	SINAPI	m2	845,67
7.2	COMP-56492860	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 12MM COM POLIMENTO	Composições Próprias	m2	845,67
7.3	S02180	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	ORSE	m2	378,56
7.4	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	m2	378,56
7.5	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA/RAMPAS) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 -	SINAPI	M2	12,34

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024 em



Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53
Chave de Impressão: 00aZ3

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





7.6	S94974S	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. af_05/2021	ORSE	m3	11,56
7.7	S01989	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	ORSE	m	12,34
8	ESQUADRIAS				
8.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00
8.2	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	3,00
8.3	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00
8.4	S08900	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos.	ORSE	m2	10,54
8.5	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO), COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	20,10
8.6	S11945	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro (1,50X0,40) m	ORSE	m2	8,90
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.286,17
9.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	732,28
9.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.069,44

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terceiro,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

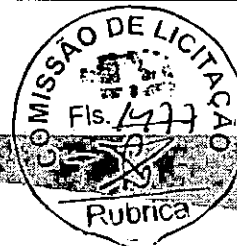
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024



Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53
Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





9.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	938,43
9.5	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	132,17
9.6	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	660,97
9.7	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	68,66
9.8	91804	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	45,80
9.9	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	43,63
9.10	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	43,63
9.11	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	43,63
9.12	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.14	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.15	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00
9.16	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 884566/2023, emitida em 25/01/2024



Certidão nº 884566/2023

25/01/2024, 14:53

Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





9.17	S93658S	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação, af 10/2020	ORSE	un	8,00
9.18	S09004	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, SKA	ORSE	un	2,00
9.19	S09042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	ORSE	un	4,00
9.20	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	8,00
9.21	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	2,00
9.22	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	8,00
9.23	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	27,00
9.24	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	17,00
9.25	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00
9.26	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00
9.27	101680	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00
9.28	COMP-56492861	KIT COM 2 BARRAMENTO (NEUTRO E TERRA) ATÉ 100A, TIPO CHAPA DE COBRE COM 28 BORNES, INCLUSIVE PARAFUSO DE CONEXÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Composições Próprias	UN	1,00
9.29	S06386	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	ORSE	un	2,00
9.30	S08005	Terminal de compressão para cabo de 1,50 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	10,00
9.31	S08006	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	15,00
9.32	S08007	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	25,00
9.33	S07925	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	30,00
9.34	S07922	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação	ORSE	un	20,00

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024
em
emitida

Certidão nº 884566/2023

25/01/2024, 14:53

Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





9.35	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	33,00
9.36	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	4,00
9.37	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	67,00
9.38	S00650	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	ORSE	un	12,00
9.39	COMP-95308659	GRAMPO METALICO TIPO U PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", CONDUTOR DE 10A ATÉ 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UND	4,00
9.40	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	4,00
9.41	72252	CABO DE COBRE NU 25MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	5,00
9.42	S09193	Entrada de energia elétrica monofásica com pontalete de aço galvanizado d=1 1/2", fixado no telhado	ORSE	un	1,00
9.43	COMP-49584837	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Composições Próprias	UN	1,00
9.44	COMP-100903	LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 2x18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	59,00
9.45	COMP - 78799	ARANDELA TIPO TARTARUGA - LED - 18W (und)	Composições Próprias	UND	6,00
9.46	S08662	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref MT-2233, marca Decorlux ou similar	ORSE	un	18,00
9.47	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 12 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	2,00
9.48	COMP - 78797	LUMINÁRIA TIPO PLAFON - SOBREPOR - LED - 18W (und)	Composições Próprias	UND	5,00
9.49	COMP-86490578	LAMPADA LED BULBO 25W BRANCA BIVOLT LORENZETTI, BASE E27	amazon	UN	3,00
9.50	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	2,00
9.51	97609	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	6,00
10	INSTALAÇÕES HIDRO - SANITÁRIAS				
10.1	S01680	PONTO HIDRAULICO	ORSE	un	100,00
10.2	S01204	PONTO DE ESGOTO	ORSE	un	20,00

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, emitida em 25/01/2024



Certidão nº 884566/2023

25/01/2024, 14:53

Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





10.3	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	60,90
10.4	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	45,00
10.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	35,00
10.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	28,00
10.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	40,00
11 LOUÇAS E METAIS					
11.1	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	10,00
11.2	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	10,00
11.3	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	12,00
11.4	S03699	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	ORSE	un	8,00
11.5	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00
11.6	S02051	Saboneteira para sabão líquido	ORSE	un	2,00
11.7	S02035	Porta toalha inox para papel toalha em folha	ORSE	un	2,00
11.8	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90
Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024



Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53
Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





11.9	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	4,00
11.10	S03695	Torneira cromada para pia de cozinha, ESTEVES, de parede, com articulador, linha Mônaco VTP038 (1168), 1/2" ou similar	ORSE	un	2,00
11.11	S09419	Grelha p/ralo em pvc, quadrada, 15x15cm, tigre ou similar	ORSE	un	5,00
11.12	COMP-02022	Chuveiro simples de plástico (herc. ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	Composições Próprias	un	1,00
11.13	S100669S	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 90 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un	4,00
11.14	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	SEINFRA	UN	1,00
11.15	S86942S	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af 01/2020	ORSE	un	5,00
11.16	S100853S	Torneira cromada de mesa para pia, tipo monocomando. af 01/2020	ORSE	un	2,00
11.17	100853	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF 01/2020	SINAPI	UN	5,00
12	PINTURA				
12.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	2.643,23
12.2	S08624	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa latex, lixamento e retoques - Rev 01	ORSE	m2	2.643,23
12.3	S102200S	Aplicação massa alquídica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada). af 01/2021	ORSE	m2	123,78
12.4	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	123,78
12.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	SINAPI	M2	16,75
12.6	COMP-31416907	PINTURA DO MURO COM CAJAÇÃO EM TRES DEMÃOS COM TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA - (SUPERCAL)	Composições Próprias	M2	365,78
15	LIMPEZA				
15.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	580,00

RUANNA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 30.257.017/0001-90

Rua Senador Vitorino Freire 178 A, Loja 428, Andar Terreo,
Centro, Cep: 65.715-000 - Lago da Pedra

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, em 25/01/2024 emitida



Certidão nº 884566/2023
25/01/2024, 14:53
Chave de Impressão: 00a23

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 9 folhas





LAUDO TÉCNICO

EM VISTORIA FEITA, CONSTATOU-SE QUE A EMPRESA, **HC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 16.636.674/0001-17, LOCALIZADA NA RUA C, Nº 17, QUADRA E, COHASERMA II, SÃO LUÍS/MA- CEP: 65.072-132, E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, ENGENHEIRO CIVIL, **HEYTOR CORREA SOUZA**, REGISTRO NACIONAL – CREA/MA: Nº 1116780291, EXECUTARAM PARA A EMPRESA **RUANNA SUPERMERCADOS LTDA**, CNPJ Nº 30.257.017/0001-90, SERVIÇOS DE LIMPEZA, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO DO SUPERMERCADO RUANNA.

ENDEREÇO DA OBRA: RUA SENADOR VITORINO FREIRE Nº 178 A, CENTRO, CIDADE LAGO DA PEDRA- MA, CEP 65.715-000.

PERÍODO DE EXECUÇÃO TOTAL: 12/12/2022 A 12/06/2023. PERÍODO PARCIAL EXECUTADO: 12/12/2022 A 10/04/2023.

INFORMO QUE OS SERVIÇOS FORAM DEVIDAMENTE EXECUTADOS NO PERÍODO PARCIAL INFORMADO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS PRAZOS, AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES E OS PADRÕES DE QUALIDADE.

SÃO LUÍS - MA, 15 DE ABRIL DE 2023

Sâmia Regina Ferreira Oliveira

SÂMIA REGINA FERREIRA OLIVEIRA

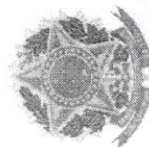
CREA-MA nº 111930805-4

ENGENHEIRA CIVIL

CPF: 056.646.773-92

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884566/2023, emitida em 25/01/2024



Certidão nº 884566/2023

25/01/2024, 14:53

Chave de Impressão: 00aZ3

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/04/2023 e contém 1 folhas





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL
COM ATESTADO**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Interessado(a)

Profissional: DIÉGO SOUSA AGUIAR

Registro: 1120285305

CPF: 608.***.***-94

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/07/2021

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolução 218 73

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 16/06/2021

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Empresa Contratada

PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

MA20210451437

Certidão nº 860765/2022

26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA) neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 023441592002-7, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 055.684.403-36, vem por meio desta, **ATESTAR** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **PILLAR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulejos, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), executa para a **4MA ENGENHARIA LTDA** os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de Caxias, conforme descrição abaixo:

REFERÊNCIA:

Contrato nº 006/4MA/2021, de 27 de julho de 2021.

OBJETO DO CONTRATO:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS – MA.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 6.414.066,62 (seis milhões e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculasse ao Contrato nº 007/2021 – UGCC/SINFRA, celebrado entre a **4MA ENGENHARIA** e a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão, registrado no CREA através das:

ART Nº MA20210432696 – Eng. Civil - Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento.
 ART Nº MA20210436681 – Eng. Civil - Heytor Correa Souza.
 ART Nº MA20210436692 – Eng. Agrônomo - Fernando Figueiras dos Santos.
 ART Nº MA20210436685 – Eng. Eletricista - Leonel Procópio dos Santos Filho.
 ART Nº MA20210436688 – Eng. Mecânico - Rene Antônio da Silva Sarapião.

Página 1 de 11



Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)
 FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022
 26/08/2023, 02:25

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

**PROPRIETÁRIO DAS OBRAS:**

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão – CNPJ: 08.892.295/0001-60.

ENDEREÇO:

Caxias, Peritoró, Coroatá, Timbiras, Codó, São João do Soter, Aldeias Altas, Coelho Neto e Afonso Cunha.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA:Eng. Civil: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR
Registro no CREA: 1116263688Eng. Eletricista: DIÊGO SOUSA AGUIAR
Registro no CREA: 1120285305**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

- ART Nº MA20210447155 – Eng. Civil TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - VINCULADA A ART Nº MA20210432696);
- ART Nº MA20210451437 – Eng. Eletricista DIÊGO SOUSA AGUIAR - VINCULADA A ART Nº MA20210436685).

PERIODO DE EXECUÇÃO:

04 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

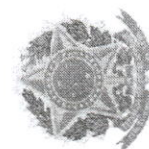
Todos os serviços prestados estão dentro dos padrões de qualidade e desempenho previstos no Contrato e assim, atestamos ainda que não houve nenhum fato superveniente que desabone sua conduta técnica e comercial da empresa.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP-395686	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	PRÓPRIA	UND	45,00
1.2	COMP-146687	TAXAS PREFEITURA	PRÓPRIA	m²	4.500,00
1.3	COMP-198829	LOCAÇÃO CONVENCIONAL	PRÓPRIA	m²	450,00
1.4	COMP-191772	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	PRÓPRIA	m²	90,00
1.5	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	SINAPI	M2	120,00

Página 2 de 11

Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)
FONE: (98) 3012-1727 / 3042-1722. EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



1.6	97013	GUARDA-CORPO FIXADO EM FORMA DE MADEIRA COM TRAVESSÕES EM MADEIRA PREGADA E FECHAMENTO EM PAINEL COMPENSADO PARA EDIFICAÇÕES COM ATÉ 2 PAVIMENTOS AF_11/2017	SINAPI	M	30,00
1.7	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	M2	90,00
1.8	COMP-444827	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	m²	30,00
1.9	COMP-935928	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	PRÓPRIA	UND	0,30
1.10	COMP-834845	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	PRÓPRIA	mês	4,50
1.11	COMP-077927	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS	PRÓPRIA	mês	4,50
1.12	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	SINAPI	M2	150,00
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
3 MOVIMENTO DE TERRA, CARGA E TRANSPORTE					
4 DEMOLICOES E RETIRADAS					
5 FUNDACOES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS					
6 PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS					
7 PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS					
8 REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS					
9 COBERTURAS E TELHADOS					
10 ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS					
11 IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA					
12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA					
12.1	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	240,00
12.2	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	240,00
12.3	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.4	91855	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	120,00
12.5	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	90,00
12.6	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.7	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	150,00
12.8	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00
12.9	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	45,00

Página 3 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



Rua das Graúpas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 2012-1722 / 2043-1722. EMAIL: administrativo@maengenharia.com.br



12.10	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	45,00
12.11	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	60,00
12.12	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	45,00
12.13	COMP-948008	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	PRÓPRIA	UND	45,00
12.14	COMP-489593	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	PRÓPRIA	UND	48,00
12.15	COMP-580135	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 70MM2	PRÓPRIA	UND	39,00
12.16	COMP-895179	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	PRÓPRIA	UND	45,00
12.17	COMP-782443	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2	PRÓPRIA	UND	18,00
12.18	COMP-342626	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2	PRÓPRIA	UND	18,00
12.19	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.20	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.21	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.22	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.23	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.24	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	75,00
12.25	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.26	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.27	COMP-382049	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	300,00
12.28	COMP-515190	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	300,00
12.29	COMP-245644	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	150,00
12.30	COMP-822614	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	150,00
12.31	COMP-993930	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	m	90,00
12.32	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	750,00
12.33	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	750,00
12.34	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	600,00
12.35	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	750,00
12.36	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	600,00

Página 4 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

Rua das Graças, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)

PHONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 - EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br



12.37	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	600,00
12.38	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	450,00
12.39	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	450,00
12.40	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	240,00
12.41	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	210,00
12.42	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	210,00
12.43	92983	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	300,00
12.44	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	30,00
12.45	92985	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	255,00
12.46	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	270,00
12.47	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	45,00
12.48	92992	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	75,00
12.49	92994	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	90,00
12.50	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	SINAPI	UN	15,00
12.51	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	SINAPI	UN	21,00
12.52	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	SINAPI	UN	24,00
12.53	COMP-784574	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	9,00
12.54	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	6,00
12.55	COMP-692963	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.56	COMP-464349	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.57	COMP-485152	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X82 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UND	6,00
12.58	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	SINAPI	UN	30,00
12.59	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	165,00
12.60	58066	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	6,00
12.61	72341	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	SINAPI	UN	9,00

Página 5 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

Rua das Graúnas nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3912-1722 / 3042-1722 E-MAIL: administrativo@4maengenharia.com.br



12.62	72343	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	SINAPI	UN	9,00
12.63	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	60,00
12.64	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
12.65	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
12.66	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
12.67	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
12.68	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
12.69	74130/007	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
12.70	74130/008	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00
12.71	74130/009	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
12.72	74130/010	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
12.73	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	24,00
12.74	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	24,00
12.75	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	60,00
12.76	74131/007	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORN. E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
12.77	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
12.78	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	24,00
12.79	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	18,00
12.80	COMP-587628	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	12,00
12.81	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.82	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	45,00
12.83	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	75,00
12.84	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.85	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00

Página 6 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

Rua das Graúbas, nº 15, Bairro Jardim Beneditina, CEP: 65.075-100 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722/3042-1722. EMAIL: administrativo@amapgehiria.com.br



12.86	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	24,00
12.87	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	75,00
12.88	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.89	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.90	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.91	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	60,00
12.92	92017	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.93	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.94	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	90,00
12.95	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.96	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	75,00
12.97	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	30,00
12.98	92031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.99	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	SINAPI	UN	15,00
12.10 0	72278	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	45,00
12.10 1	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	SINAPI	UN	45,00
12.10 2	COMP- 366101	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓP RIA	UND	300,00
12.10 3	COMP- 127649	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓP RIA	UND	240,00
12.10 4	COMP- 384142	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓP RIA	UND	240,00
12.10 5	COMP- 336858	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓP RIA	UND	240,00
12.10 6	COMP- 348263	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓP RIA	UND	150,00
12.10 7	COMP- 014914	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓP RIA	UND	150,00
12.10 8	COMP- 439518	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO LEITOSO DIÂMETRO *25* CM, COM 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W	PRÓP RIA	UND	45,00

Página 7 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Handwritten signature: Demétrio

Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

Rua das Gracinas, nº 15, Bairro Jardim Residência, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)

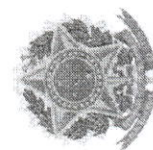
FONE (98) 9012-1722 / 3042-1722, EMAIL: administrativo@maengenharia.com.br



12.10.9	COMP-674981	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA REGULAVEL PARA FIXAÇÃO, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	PRÓPRIA	UND	15,00
12.11.0	COMP-632074	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA REGULAVEL PARA FIXAÇÃO, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	PRÓPRIA	UND	21,00
12.11.1	COMP-626394	LUMINÁRIA TIPO SPOT PARA 1 LÂMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	PRÓPRIA	UND	22,00
12.11.2	100922	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	60,00
12.11.3	100921	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	30,00
12.11.4	100923	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	75,00
12.11.5	COMP-289244	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	450,00
12.11.6	CP-7723	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	300,00
12.11.7	COMP-656502	LÂMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	60,00
12.11.8	67611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	225,00
12.11.9	100920	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	240,00
12.12.0	COMP-271995	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	150,00
12.12.1	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	60,00
12.12.2	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	240,00
12.12.3	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	240,00
12.12.4	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	SINAPI	UN	150,00
12.12.5	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	150,00
12.12.6	53142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	45,00
12.12.7	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	45,00
12.12.8	COMP-869017	INSTALAÇÃO PARA-RAIOS P/RESERVATÓRIO	PRÓPRIA	UND	30,00
12.12.9	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	24,00
12.13.0	COMP-479896	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	PRÓPRIA	UND	24,00
12.13.1	COMP-536863	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H = 30CM	PRÓPRIA	UND	30,00
12.13.2	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	36,00
12.13.3	96972	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	36,00
12.13.4	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	36,00

Página 8 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 02:25

Chave de Impressão: cC53w
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



12.13	5	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	M	30,00
12.13	6	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	SINAPI	UN	15,00
12.13	7	COMP-623889	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR	PRÓPRIA	UND	15,00
12.13	8	96988+9 8987	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	15,00
12.13	9	COMP-130092	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	15,00
12.14	0	COMP-730263	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UND	18,00
12.14	1	CP-7780	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	PRÓPRIA	UND	15,00
12.14	2	COMP-209955	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	PRÓPRIA	UND	15,00
12.14	3	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	12,00
12.14	4	98269	CABO TELEFÔNICO CI-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	M	120,00
12.14	5	98268	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	M	90,00
12.14	6	98267	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	M	60,00
12.14	7	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	UN	6,00
12.14	8	100561	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	UN	6,00
12.14	9	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	UN	4,00
12.15	0	100563	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METÁLICA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	SINAPI	UN	3,00
12.15	1	84796	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRÃO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00
12.15	2	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRÃO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00
12.15	3	83486	BOMBA CENTRÍFUGA O/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 1CV	SINAPI	UN	4,00
12.15	4	83645	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 3,0 HP	SINAPI	UN	4,00
12.15	5	83646	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA DE ESTAGIOS TRIFÁSICA 2,0 HP	SINAPI	UN	3,00
12.15	6	83647	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 1,5HP	SINAPI	UN	4,00
12.15	7	83648	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 0,5 HP	SINAPI	UN	3,00
13	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
13.1	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	SINAPI	UN	15,00	
13.2	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	SINAPI	UN	15,00	
13.3	COMP-582928	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	15,00	
13.4	73831/00 2	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	
13.5	73831/00 3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	

Página 9 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Handwritten signature: L. R. R. R.

Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 02:26

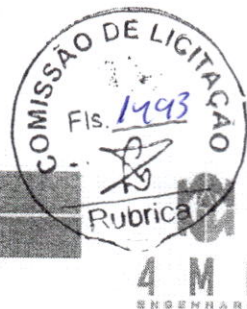
Chave de impressão: c053w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



Rua das Graças, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (55) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@maengenharia.com.br



13.6	73831/004	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00
13.7	73831/005	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
13.8	73831/006	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
13.9	73831/007	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	45,00
13.10	73831/008	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
13.11	73831/009	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
13.12	74248/001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SINAPI	UN	30,00
13.13	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	30,00
13.14	73857/001	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00
13.15	73857/002	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00
13.16	73857/003	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00
13.17	COMP-659950	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	9,00
13.18	COMP-466051	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	15,00
13.19	COMP-351793	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	24,00
13.20	COMP-472711	LUMINARIA PARA ILUMINACAO PUBLICA DUAS PETALAS, REF.CW-50, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA, FECHADA, INCLUSO BRAÇO METÁLICO, REATOR, LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W E POSTE AÇO GALV. H=9M	PRÓPRIA	UND	36,00
13.21	COMP-552128	LUMINARIA EM LED SLIM P/ ILUMINACAO PUB.02 PETALAS,80W,LENTES POLICARBONATO CORPO ALUMINIO,PINT.ANTI-INCRUSTANTES, GRAU DE PROT. IP67, IK08,TEMP-COR 5000°K, IRC =>70%,V.ÚTIL 50.000 H,LINHA STREET-LIGHT (PICO-LE- LMSL80), LEDSTAR-UNICOBÁ OU SIMILAR	PRÓPRIA	UND	54,00
13.22	COMP-954668	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	24,00
13.23	COMP-090999	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=10M CARGA NOMINAL NO TOPO 600KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	30,00
13.24	COMP-401396	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	15,00
13.25	COMP-386425	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UND	9,00
13.26	100520	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINARIA, SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 11/2019	SINAPI	UN	45,00
13.27	COMP-459151	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UND	12,00
13.28	COMP-325875	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	500,00
13.29	COMP-986418	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	900,00
13.30	COMP-245346	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	PRÓPRIA	m	900,00

Página 10 de 11

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023

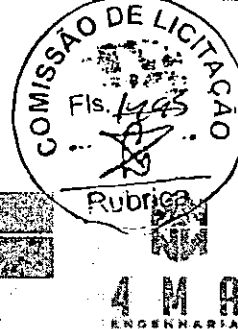


Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 02:26
Chave de Impressão: cC53w
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 E-MAIL: administrativo@maengenhabra.com.br



13.31	COMP-509238	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	PRÓPRIA	m	900,00
13.32	COMP-158551	ELETRODUTO DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4" PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NSR 15715)	PRÓPRIA	m	900,00
13.33	97667	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	SINAPI	M	1.500,00
13.34	97668	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	SINAPI	M	1.200,00
13.35	97669	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	SINAPI	M	500,00
13.36	97670	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 04/2016	SINAPI	M	600,00
14	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A INCÊNDIO, GAS, LOUÇAS E METAIS				
15	PINTURAS E PROTEÇÕES				
16	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO				
17	SERVIÇOS DIVERSOS				
18	AJARDINAMENTO				
19	URBANIZAÇÃO				
20	LIMPEZA DA OBRA				
20.1	COMP-797964	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m²	3.000,00

São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2022.

Leonel Procópio dos Santos Filho
 4MA ENGENHARIA LTDA
 LEONEL PROCÓPIO DOS SANTOS FILHO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO - ENGENHEIRO ELETRICISTA
 RNP CREA Nº 111886820-0

Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento
 4MA ENGENHARIA LTDA
 MARCUS WINNYCIUS CARVALHO DO NASCIMENTO
 SÓCIO ADMINISTRADOR - ENGENHEIRO CIVIL
 RNP CREA Nº 111719157-5

Página 11 de 11

Certidão nº 860765/2022
 26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO CIVIL-SEAGEC

CARTA DE ANUÊNCIA

Vimos pelo presente informar a quem de direito que o Contrato nº 007/2021 – UGCC/SINFR - Ata de Registro de Preços nº 007/2021 – CSL/SINFR - Concorrência nº 012/2020 – CSL/SINFR, da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão – CNPJ: 08.892.295/0001-60, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS - MA, executado pela Empresa 4MA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA) teve a participação, na condição de subcontratada, da empresa PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), no período de 04 de agosto de 2021 a 15 de fevereiro de 2022, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil: TELMI TEIXEIRA DO LAGO JUNIOR - Registro no CREA: 1116263688 e do Engenheiro Eletricista: DIÉGO SOUSA AGUIAR - Registro no CREA: 1120285305.

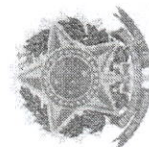
Informamos ainda que por se tratar de serviços de natureza contínua o contrato continua vigente.

São Luís (MA), 15 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

ENGº JADER DE ANDRADE BECKMAN
Secretário Adjunto de Gestão Civil – SEAGEC
CPF: 080.989.026-76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860765/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 0 2:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

DIÉGO SOUSA AGUIAR

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1120285305

Registro: 1120285305MA

Empresa contratada: **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro: 0005429668-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **4MA Engenharia**

RUA DAS GRAÚNAS

Complemento:

Cidade: **SÃO LUIS**

Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 32.253.402/0001-94

Nº: 15

CEP: 65075190

ART Vinculada: **MA20210436685**

Contrato: **006/4MA/2021**

Celebrado em: **27/07/2021**

Valor: **R\$ 6.414.066,62**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA RUA AARÃO REIS 640

Complemento:

Cidade: **CAXIAS**

Data de Início: **04/08/2021**

Previsão de término: **02/03/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4,864019, -43,360948**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SINFRA**

Nº: 01

CEP: 65600901

CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

4. Atividade Técnica

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.7.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.115,00	m
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	2.115,00	m
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	256,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > DE TRANSFORMADOR > #11.4.6.1 - DE CORRENTE	36,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.9 - DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	19,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.1 - DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	1.485,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.2 - POR MEIOS ÓPTICOS	1.410,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > DE CABEAMENTO > #12.6.3.1 - POR MEIOS METÁLICOS	105,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CAXIAS - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes dedaram concordar.

7. Entidade de Classe

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BBWjw
Impresso em: 26/08/2023 às 02:26:52 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



Certidão nº 860765/2022
26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Dedaro serem verdadeiras as informações acima

DIÉGO SOUSA AGUIAR - CPF: 608.701.983-94

Local _____ de _____ de _____
data

4MA Engenharia - CNPJ: 32.253.402/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 09/09/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8303387942

Certidão nº 860765/2022
2 / 08/2023, 02:26

Chave de Impressão: cC53w

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 15 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BBWYw
Impresso em: 26/08/2023 às 02:26:52 por: edapti, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL
COM ATESTADO**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA



Nº 860766/2022
Emissão: 16/02/2022
Validade: Indefinida
Chave: W064B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO.

Interessado(a)

Profissional: DIÊGO SOUSA AGUIAR

Registro: 1120285305

CPF: 608.***.***-94

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/07/2021

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Artigos 8 e 9 da resolução 218 73

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Data de Formação: 16/06/2021

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL COM ATESTADO

Empresa Contratada

PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ART(s)

MA20210451435

Certidão nº 860766/2022

26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: W064B





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A empresa **4MA ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada simplesmente **4MA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.253.402/0001-94, com sede na Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP 65.075-190 em São Luís (MA) neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 023441592002-7, expedida pela SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 055.684.403-36, vem por meio desta, **ATESTAR** para os devidos fins que se fizeram necessários, que a empresa **PILLAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **PILLAR CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.338.488/0001-09, com sede na Rua dos Azulões, nº 01, Edifício Office Tower, Sala 925, Coluna 25, CEP 65.075-060 em São Luís (MA), executa para a **4MA ENGENHARIA LTDA**, os serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações, sob demanda, de prédios e logradouros públicos, localizados nos municípios da regional de Chapadinha, conforme descrição abaixo:

REFERÊNCIA:

Contrato nº 005/4MA/2021, de 27 de julho de 2021.

OBJETO DO CONTRATO:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIONAL DE CHAPADINHA - MA.

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 5.495.278,73 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

VINCULAÇÃO:

Os serviços contratados vinculasse ao Contrato nº 005/2021 - UGCC/SINFRA, celebrado entre a **4MA ENGENHARIA** e a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Maranhão, registrado no CREA através das:

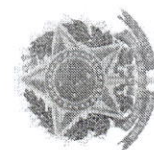
ART Nº MA20210449186 - Eng. Civil - Marcus Winnycius Carvalho do Nascimento
 ART Nº MA20210435238 - Eng. Civil - Heytór Correa Souza
 ART Nº MA20210432743 - Eng. Agrônomo - Fernando Filgueiras do Santos
 ART Nº MA20210435236 - Eng. Eletricista - Leonel Procópio dos Santos Filho
 ART Nº MA20210435242 - Eng. Mecânico - Rene Antônio da Silva Sarapião

Página 1 de 12

Rua das Graúnas, nº 15, Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-190 em São Luís (MA)

FONE: (98) 3012-1722 / 3042-1722 EMAIL: administrativo@4maengenharia.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 860766/2022, emitida em 26/08/2023



Certidão nº 860766/2022
 26/08/2023, 02:26

Chave de Impressão: W064B

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2023 e contém 16 folhas